



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

2) PL 191/2018 – Autora: Ver. Sandra Tadeu

PARECER Nº 1192/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 09/8/18, PÁGINA 82, COLUNA 03.

PARECER Nº 1933/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 30/11/18, PÁGINA 137, COLUNA 04.

PARECER Nº 384/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 11/4/19, PÁGINA 75, COLUNA 03.

PARECER Nº 1187/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191/2018

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa denominar Praça José Avelino de Souza o logradouro público inominado localizado entre a Rua Coroaci e a Rua Meridiano, Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Contudo, a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, estabelece, em seu art. 1º, que a Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada, dentre outros órgãos, por 32 Subprefeituras. Destarte, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 191/2018

Denomina Praça José Avelino de Souza, o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça José Avelino de Souza o logradouro delimitado pela Rua Tristão Achaval, Av. Itamerendiba e passagens de ligação sobre o córrego e entre estas vias, localizado no setor 134, quadras 513, 515, 516, 518, 520, 521, situado no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/8/19

Alessandro Guedes (PT) Presidente

Atílio Francisco (PRB) Relator

Adriana Ramalho (PSDB)

Fernando Holiday (DEM)

Ota (PSB)

Paulo Frange (PTB)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2019, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.